



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVII – Edição Nº 1.811 – Segunda-feira, 18 de julho de 2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
PORTARIA Nº 107/2022 – GP	1
PODER LEGISLATIVO	1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	1
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1312001/2021	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	1
EXPEDIENTE	1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107/2022 – GP.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a concessão de licença maternidade é um direito do Servidor Público Municipal e que se encontra amparado pela Constituição Federal no art. 7º, XIII e na Lei Municipal de nº 332/2014, CONSIDERANDO o requerimento da servidora e documentos correlatos;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a partir desta data, a Sra. SERGIANE MARIA DE ARAÚJO DO NASCIMENTO, Professora, matrícula nº 0903973, Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), a partir do dia 15/07/2022 até 10/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1312001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57

CONTRATADO: BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ Nº 35.341.731/0001-85

Objeto: Constitui objeto do presente o Aditivo de 02 (Dois) meses ao Prazo da execução da Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, a fim de atender as necessidades do CÂMARA MUNICIPAL DA LUÍS GOMES/RN

Ficam mantidas todas as outras cláusulas contratuais.

Dotação orçamentaria: EXERCÍCIO 2022: Atividade: 1001 1 31 2001 1.2 REFORMA E AMPLIAÇÃO SEDE DO LEGISLATIVO - Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com